



Município de Sorocaba



07 de abril de 2025



Ano: 33 / Número: 3.690

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEDU

Secretaria da Educação

SEGOV

Secretaria de Governo

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo: 00025654/2025-51

Entidade: Associação de Pais e Mestres do CEI 15 "Profª Terezinha Lucas Fernandes" – CNPJ: 05.286.446/0001-48.

Objeto da parceria: Desenvolver o Fundo Rotativo da Escola para a melhoria na estrutura física e pedagógica e o bom desenvolvimento do ensino nas instituições educacionais.

Valor: R\$ 52.596,70 (cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

Vigência: Exercício fiscal a contar da assinatura do Termo de Colaboração.

Data da assinatura: 01/04/2025

Sorocaba, 07 de abril de 2025.

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Educação

PORTARIA Nº 04/2025 - SEGOV

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão do Patrimônio Imobiliário Municipal de Sorocaba – COPIM.

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA, Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, nos termos das competências que lhe são delegadas pelo inciso IV do artigo 5º do Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, que lhe confere poderes para criar comissões e designar seus membros integrantes, determina:

Art. 1º Nos termos do Parágrafo Único do Art. 4º da Portaria Conjunta SEGOV/SEPAR/SEI/SEPLAN/SEFAZ nº 01/2025, pela SEGOV e pela SEPAR, ficam nomeados para compor a Comissão do Patrimônio Imobiliário Municipal de Sorocaba – COPIM os seguintes membros:

I- Fernanda Cristina de Almeida Melo Lamano - SEGOV - titular

II- Simoni Cristine Granizo Santos - SEGOV - suplente

III- Marco Antonio Leite Massari - SEPAR - titular

IV- José Carmelo de Freitas Reis Júnior – SEPAR - suplente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amália Samyra Toledo Egêa

Secretária de Governo

SEQUAV

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA

(Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA (TJD)

Edital Nº. 005/2025

O Diretor-Geral da Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições, especialmente pelo disposto no art. 10 do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, DESIGNA a data, hora, local e pauta da Sessão de Instrução e Julgamento do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA (TJD), cuja composição será decidida até momentos antes do início da sessão, conforme segue:

Local: Sala de reuniões do Ginásio Municipal de Esportes “Dr. Gualberto Moreira”, sito à Rua Duarte da Costa, s/nº - Além Ponte.

Data: Dia 08 de abril de 2025 (terça-feira)

Horário: 19h00min.

Processo nº 005/2025/TJD

Competição: Taça Manchester Paulista 2025.

Jogo (QF/2ªJ): EC VILA BARÃO X CA BARCELONA

Data: 06/04/25 – 08h30 (Adeli Pires do Amaral)

Denunciado: EC VILA BARÃO

Incurso no art. 69-A do CJDMS c/c artigos 45-A, 44 e 45 do RGCMF.

DANIEL DOS SANTOS LIMA

Atleta, EC VILA BARÃO

Incurso no art. 61 c/c 57 § 1º e 2º do CJDMS

SUSPENSÃO PREVENTIVA DE 30 (trinta) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

ATENÇÃO: Não é permitido participar da audiência vestindo shorts, bermuda, camiseta regata (sem mangas). Os citados e seus defensores devem comparecer vestindo traje social. Os representantes de clubes (presidente, diretores) devem comparecer portando cópia impressa do estatuto social e ata de nomeação em vigor, para fins de identificação perante a Justiça Desportiva, sob pena de não ser admitida sua participação.

Publique-se.

Sorocaba, 07 de abril de 2025.

Luis Carlos da Silva

Secretário-Executivo da Justiça Desportiva

José Ricardo Rezende

Diretor-Geral da Justiça Desportiva

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGOV– 01/2025

(Estabelece, no âmbito da Secretaria de Governo, diretrizes e fluxo administrativo interno para a tramitação de processos e documentos no SEI – Sistema Eletrônico de Informações).

Amália Samyra da Silva Toledo, Secretária de Governo, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a implantação do SEI – Sistema Eletrônico de Informações no Município de Sorocaba, como meio eletrônico para a formalização de processo administrativo no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Sorocaba, por meio do Decreto Municipal nº 29.129, de 22 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o alto volume de processos e documentos que tramitam pela Secretaria de Governo e a consequente necessidade do estabelecimento de diretrizes para o fluxo de tramitações eletrônicas;

INSTRUI:

Art. 1º Todos os processos administrativos de qualquer assunto deverão tramitar pela unidade “SEGOV-GAB.PROCESSOS”

§ 1º Serão alocados nessa unidade os servidores lotados na SEGOV que trabalhem com processos administrativos.

§ 2º Excetua-se da regra prevista no caput apenas os processos relacionados ao programa “Adote Sorocaba”, que deverão tramitar pela unidade “SEGOV-PARCIAS”, e os relacionados ao Concilia e/ou PROCON, que deverão ser remetidos para suas respectivas unidades de tramitação no sistema.

§ 3º Processos Administrativos que tramitem Autógrafos para análise jurídica, deverão ser encaminhados, da Secretaria Jurídica, diretamente para a unidade “SEGOV-AJ” para posterior remessa à unidade “SEGOV-GAB.PROCESSOS”, quando será verificada a necessidade ou não de remessa às demais pastas para manifestação e posterior sanção ou veto.

§ 5º Processos e documentos que requeiram assinatura do Sr. Prefeito deverão tramitar exclusivamente pela unidade “SEGOV-GAB.PROCESSOS”.

Art. 2º Todos os documentos do tipo “folha solta”, como ofícios, memorandos, entre outros deverão tramitar pela unidade “SEGOV-ADM.OFICIOS”.

§ 1º Serão alocados nessa unidade os servidores lotados na SEGOV que trabalhem com assuntos relacionados aos documentos mencionados no caput.

Art. 3º As unidades “SEGOV-GAB.PROCESSOS” e “SEGOV-ADM.OFICIOS” deverão ter uma ou mais pessoas, a critério da Secretária de Governo, com a função de distribuição de novos processos / documentos ao seu respectivo responsável, que deverá ocorrer por meio da função “atribuir processo”.

§ 1º Todos os servidores da SEGOV com acesso ao SEI deverão acessar o sistema, todos os dias em que houver expediente, e:

I – verificar se há novos processos / documentos atribuídos, sendo sua responsabilidade dar andamento aos mesmos;

II – informar ao responsável pela unidade, caso entenda tratar-se de processo / documento a ser atribuído a outro servidor;

III – acessar todas as unidades que por ventura tenha acesso para consultar os processos / documentos;

§ 2º em caso de processo / documento recebido em unidade diversa à sua finalidade, caberá à pessoa designada como responsável pela distribuição, encaminhá-lo à unidade correta.

Art. 4º Os servidores que utilizam a função “blocos de assinatura” ficam responsáveis por retirar do respectivo bloco, os documentos que já tenham sido assinados, bem como cancelar a disponibilização do bloco, caso todos os seus documentos componentes já tenham sido assinados.

Art. 5º Caberá à Secretária de Governo determinar adequações administrativas em complemento às regras previstas nesta instrução, de acordo com novas necessidades identificadas.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Amália Samyra Toledo Egêa - Secretária de governo

SERPO

Secretaria de Serviços Públicos e Obras

A prefeitura de sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00013614/2025-66 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Residencial Arvore Grande SPE LTDA. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Epitácio Pessoa, 252 - Árvore Grande, com extensão total de 2 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 07 de abril de 2025. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa

Secretário de Serviços Públicos e Obras

FSS**Fundo Social
de Solidariedade****EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**

Processo administrativo nº 748/2025-17
 DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
 DOADORA: HIGA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
 OBJETO: DOAÇÃO DE 200 (DUZENTOS) QUILOS DE FEIJÃO
 Sorocaba/SP, 18 de fevereiro de 2025.
 Sirlange Rodrigues Frate Maganhato
 Fundo Social de Solidariedade

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 20645/2025-73
 DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
 DOADORA: OSSEL – ORGANIZAÇÃO SOROCABANA SEOL EMPREENDEDEIRA LTDA.
 OBJETO: DOAÇÃO DE 80 (OITENTA) CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS
 Sorocaba/SP, 28 de março de 2025.
 Sirlange Rodrigues Frate Maganhato
 Fundo Social de Solidariedade

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 6634/2025-81
 DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
 DOADORA: ORGANIZAÇÃO FUNERÁRIA DAS ENTIDADES BENEFICENTES E ASSISTENCIAIS DE SOROCABA - OFEBAS
 OBJETO: DOAÇÃO DE 300 (TREZENTAS) CAIXAS DE GIZ DE CERA E 50 (CINQUENTA) CAIXAS DE LÁPIS DE COR
 Sorocaba/SP, 19 de fevereiro de 2025.
 Sirlange Rodrigues Frate Maganhato
 Fundo Social de Solidariedade

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 34698/2025-71
 DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
 DOADOR: FÁBIO NORIO TANAKA
 OBJETO: DOAÇÃO DE 14 (QUATORZE) CAIXAS DE PIMENTÕES E 08 (OITO) CAIXAS DE PEPINOS
 Sorocaba/SP, 31 de março de 2025.
 Sirlange Rodrigues Frate Maganhato
 Fundo Social de Solidariedade

SAAE**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica a que se acha publicada no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, a Abertura do Pregão Eletrônico nº 22/2025 - Processo nº 3159/2024, destinado à aquisição sob demanda de blocos de concreto estrutural, canaletas de concreto e tijolo comum, pelo tipo menor preço. SESSÃO PÚBLICA, dia 25/04/2025, às 09:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br (BB 1068394), pelo telefone: (15) 3224-5826 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos.
 Sorocaba, 07 de abril de 2025
 Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº. 29.033 de 21 de março de 2024, por sua Autoridade Competente, declara Homologado e Adjudicado, o Pregão Eletrônico nº 17/2024 - Processo nº 2592/2024, destinado à contratação de empresa especializada para a aquisição de recarga e manutenção de segundo e terceiro nível, em extintores de incêndio, pelo tipo menor preço. Sorocaba, 02 de abril de 2025. Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº. 29.033 de 21 de março de 2024, por sua Autoridade Competente, declara Homologado e Adjudicado, o Pregão Eletrônico nº 17/2024 - Processo nº 2592/2024, destinado à contratação de empresa especializada para a aquisição de recarga e manutenção de segundo e terceiro nível, em extintores de incêndio, pelo tipo menor preço. Sorocaba, 02 de abril de 2025. Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral.

RESOLUÇÃO nº 05/2025

Glauco Enrico Bernardes Fogaça, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo §5º do artigo 188 da Lei Municipal nº 3.800, de 02 de dezembro de 1991, com as alterações do artigo 5º da Lei Municipal nº 5.004, de 27 de novembro de 1995, e considerando os fatos e termos constantes dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 1227/2024, RESOLVE:

homologar a pena de suspensão de 5(cinco) dias, a partir de 07 de abril de 2025, ao servidor autárquico municipal V. S., lotado no Setor de Mecânica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, acatando dessa forma o parecer final do Sr. Julgador da Comissão Disciplinar. Publique-se.
 Sorocaba, 04 de abril de 2025.
 Glauco Enrico Bernardes Fogaça
 Diretor Geral

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral / CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 7369/2007
 MATRÍCULA 136920
 INTERESSADO: JULIO ABRÃO MARUM ATIQUE
 ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro/Correção/Atualização Cadastral
 SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado
 Patrícia Marchetti

PROCESSO ADMINISTRATIVO 7369/2007
 MATRÍCULA 136920
 INTERESSADO: ESPÓLIO DE JORGE ABRAO ATIQUE
 ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro/Correção/Atualização Cadastral
 SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado
 Patrícia Marchetti

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2054/2007
 MATRÍCULA 55462
 INTERESSADO: SIDNEI JOSE NOGUEIRA
 ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro/Correção/Atualização Cadastral
 SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado
 Patrícia Marchetti

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2054/2007
 MATRÍCULA 55462
 INTERESSADO: MARCELO FERREIRA DOS SANTOS
 ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro/Correção/Atualização Cadastral
 SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado
 Patrícia Marchetti

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
 Imprensa Oficial—Lei nº 2.043—29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
 Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
 1º andar—Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
 Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO
 Ingrid Rossow Vidal
 Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
 Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
 Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
 Flávio Nelson da Costa Chaves

**GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba****PREFEITO**

RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA
 Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER
 Rosângela Percini

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DA FAZENDA
 Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
 Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
 José Vinícius Campos Aith

SECRETARIA DA SAÚDE
 Magno Sauter Ferreira de Andrade Junior

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
 Lucas Pedrozo

SECRETARIA DE CULTURA
 Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 Bruno Santana

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
 Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DE GOVERNO
 Amália Samyra Toledo Egea

SECRETARIA DE MOBILIDADE
 Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS
 Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
 Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
 Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
 Péricles Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS
 Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
 João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
 Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
 Eduardo Marchiori Leite da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
 Alfeu Malavazzi Neto

SECRETARIA DO TURISMO
 Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA
 Douglas Domingos de Moraes

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
 Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
 Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
 Adriano Aparecido Almeida Brasil

SEHAB

Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária



Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

Processo SEI – nº 3552205.404.00020657/2025-06
Ref: Programa Minha Casa, Minha Vida

ATA DE ANÁLISE DA PRÉ-SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA EM APRESENTAR PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E CONSTRUIR EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL EM ÁREA A SER CEDIDA AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR) PELO MUNICÍPIO DE SOROCABA-SP, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – FAIXA 01

Iniciando as análises no dia vinte e oito de março de dois mil e vinte e cinco às nove horas e quinze minutos na sala de reuniões da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, reuniu-se a Comissão Especial SEHAB (Portaria SEHAB nº 01/2025), sobre a presidência da Srta. Bianca Nassif Valezin e seus membros, o Sr. Maurício Mariano Azevedo, Srta. Debora Mitie Kumagai, a Sra. Daniela Schimidt Antunes Alves e a Sra. Mayra Mayumi Aihara, e finalizando as análises no dia quatro de abril de dois mil e vinte e cinco às quinze horas e quarenta e cinco minutos. Foram analisadas as documentações referentes a habilitação e qualificação técnica conforme Resolução SEHAB nº 19/2025. O quadro de pontuação abaixo é referente ao resultado e sua pontuação foi atribuída conforme disposto no item 12.1 TABELA DE PONTUAÇÃO, da Resolução SEHAB nº 01/2024.....

- SEHAB 05 – Wanel Ville IV
Rua Geraldo Caldeira De Oliveira
Jardim Wanel Ville IV
CEP: 18.055-878

EMPRESA	PONTUAÇÃO					TOTAL
	A	B	C	D	F	
BRNPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	20	10	1	0	1	32
HONEST INCORPORADORA E CONSTRUTORA S/A	0	10	1	0	1	12
YONDER INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	0	10	0	0	1	11
W 1 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	0	0	0	0	0	0
CB CONSTRUÇÕES LTDA	0	0	0	0	0	0
CONSÓRCIO LATERZA-H2OBRAS	20	10	1	0	0	31

Foi habilitada a empresa: **BRN PAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**; Foram inabilitadas as empresas: **SINDONA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E CONSTRUTORA LTDA**: pelo motivo do não atendimento na íntegra do item 21. DOS ANEXOS (Anexo B); **YONDER INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**: pelo motivo de, embora ter sido apresentado documentos junto com os documentos da **W 1 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, não foi apresentado vínculo com a respectiva empresa, logo as duas foram analisadas separadamente; também houve não atendimento na íntegra do item 9.2 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista, itens 9.2.5, 9.2.6; 9.3 Da Qualificação Econômico-Financeira, item 9.3.3; 9.4 Da Qualificação Técnica, itens 9.4.1 a 9.4.5; 9.5 DEMAIS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO na íntegra; 9.6 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO na íntegra; 21. DOS ANEXOS (Anexos A, B e E); **W 1 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**: pelo motivo de, embora ter sido apresentado documentos junto com os documentos da **YONDER INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, não foi apresentado vínculo com a respectiva empresa, logo as duas foram analisadas separadamente; também houve não atendimento na íntegra do item 9.2 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista, item 9.2.1 fora da validade, item 9.2.3, item 9.2.6; 9.3 Da Qualificação Econômico-Financeira, item 9.3.3; 9.4 Da Qualificação Técnica na íntegra; 9.5 DEMAIS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO na íntegra; 9.6 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO na íntegra; 21. DOS ANEXOS (Anexos A, B e E); **CB CONSTRUÇÕES LTDA**: pelo motivo de não atendimento na íntegra do item 9.2 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista, item 9.2.6; 9.4 Da Qualificação Técnica, itens 9.4.2, 9.4.3 e 9.4.4; 9.5 DEMAIS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO na íntegra; 9.6 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO, item 9.6.8; **CONSÓRCIO LATERZA – H2OBRAS**: pelo motivo de atendimento parcial do documento firmando o consórcio; **H2OBRAS CONSTRUÇÕES LTDA**: foi constatado que, em relação ao item 9.5 DEMAIS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, embora tenha sido apresentada a documentação solicitada, falta assiná-la; 9.6 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO, embora tenha sido apresentada a documentação solicitada, falta assiná-la; 21. DOS ANEXOS (Anexos B e C), embora tenha sido apresentada a documentação solicitada, falta assiná-la; 9.6 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO na íntegra; 21. DOS ANEXOS (Anexos A e E); **LATERZA CONSTRUÇÕES LTDA**: foi constatado que, em relação ao item 9.6 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO, embora tenha apresentada a documentação solicitada, falta assiná-la; 21. DOS ANEXOS (Anexos B e C), embora tenha sido apresentada a documentação solicitada, falta assiná-la. 9.6 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO na íntegra; 21. DOS ANEXOS (Anexos A e E); Nada mais havendo a debater,

Processo SEI – nº 3552205.404.00020657/2025-06
Ref: Programa Minha Casa, Minha Vida

eu Bianca Nassif Valezin encerro a reunião e lavro a presente ata.....

Sorocaba, 04 de abril de 2025

Bianca Nassif Valezin
Presidente

Maurício Mariano Azevedo
Membro

Debora Mitie Kumagai
Membro

Daniela Schimidt Antunes Alves
Membro

Mayra Mayumi Aihara
Membro

Palacete Scarpa
Rua Souza Pereira, 448 - 2º andar, Centro, Sorocaba/SP,
☎ (15) 3212-7287 📧 sorocaba.sp.gov.br

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

EDITAL DLFA nº 06/2025

Ficam os munícipes abaixo relacionados, cientificados por este Edital, da emissão da Certidão de Cumprimento a Compensação Ambiental referente ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental firmado, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 21097/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO DE REFERENCIA	BAIRRO DE REFERENCIA	TCRA-DLCA
28.042/2014	NWL Engenharia e Construções LTDA	Rua José Martinez Gabarron, 445	Éden	001/2015

Sorocaba, 07 de abril de 2025

Divisão de Licenciamento e Fiscalização Ambiental
Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração.

(Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

URBES**Trânsito e Transporte****Extrato do Contrato nº 16/24**

Processo CPL nº 978/23

Objeto: Segundo Aditivo do Contrato nº 16/24 - Prestação de Serviços de Implantação de Ondulações Transversais e Faixas Elevadas no Município de Sorocaba/SP.

Prazo: 27/03/25 a 26/09/25

Reajuste: Fica o referido contrato reajustado em aproximadamente 4,50% do seu valor inicial, no importe de R\$ 7.089,24 (sete mil, oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), nos termos do art. 81, § 7º da Lei Federal nº 13.303/16.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba -URBES.

Contratada: Sirga Engenharia e Controle de Qualidade Ltda.

Nome Fantasia: (***)

CNPJ: 11.574.829/0001-14

Valor: R\$ 164.460,62 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos) / saldo remanescente.

Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido contrato.

Assinatura: 26 de março de 2025.

Sorocaba, 07 de abril de 2025.

Reginaldo Leite

Gerente de Licitações e Contratos

Elaine Cristina da Silva Ferreira
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

18

Eliana Cristina de Lima Silva

Supervisora de Área

19

Fabiano Demétrio Zequetto

Biólogo I

20

Fernanda Biudes Consul da Silva

Farmacêutico I

21

Fernando Henrique Simão

Supervisor de Área de Saúde

22

Gilson Roberto Nunes Ferreira

Fiscal de Saúde Pública

23

Giovana Budart

Enfermeira

24

Heitor Moniva

Arquiteto

25

Hian Gonçalves dos Santos

Engenheiro Civil I

26

Ilda Maria Magalhães Garcia

Coordenadora Regional de Saúde

27

Ilton Gustavo de Campos Martins

Fiscal de Saúde Pública

28

Ilza Pereira Morais Pessoa

Enfermeira

29

João Ricardo Pereira Ennser

Biólogo I

30

José Luis Chiquito Filho

Médico Veterinário

31

Juciene Ferreira Borges Santos

Fiscal de Saúde Pública

32

Juliana Dias Mome Taver

Biólogo I

33

Juliana Pedroso Moraes Vilela de Castro

Fiscal de Saúde Pública

34

Júlio César Barros

Engenheiro Civil I

35

Keila Januse Costa

Fiscal de Saúde Pública

36

Kévily Tashi Pedroso Sabino Ioso

Fiscal de Saúde Pública

37

Lígia Gomes Zanella

Cirurgião Dentista

38

Luciana Miozzo

Fiscal de Saúde Pública

39

Ludmila Akemi Fukunaga

Fiscal de Saúde Pública

40

Luís Carlos Rios

Engenheiro Civil I

41

Magda Aparecida Arantes de Oliveira

Enfermeiro

42

Magno Sauter Ferreira de Andrade Júnior

Secretário da Saúde

43

Maick Wellington Mangili

Fiscal de Saúde Pública

44

Maiko Roberto de Almeida Santos

Fiscal de Saúde Pública

45

Márcia de Luzia Cuter

Supervisor de Área de Saúde

SES**Secretaria da Saúde****Secretaria da Saúde - Vigilância em Saúde****Divulgação**

Nos termos da Legislação do Código Sanitário do Estado de São Paulo – Lei 10083 de 23/09/98 – página 29 – artigo 96 – parágrafo 3º, a Secretaria da Saúde, publica para fins de divulgação e conhecimento dos interessados, a relação das autoridades sanitárias que compõe a Vigilância em Saúde.

1
Alessandra Salmeron Ramos
Enfermeira2
Alexandre Profeta
Fiscal de Saúde Pública3
Ana Paula de Proença
Fiscal de Saúde Pública4
Ana Paula Zagato
Fiscal de Saúde Pública5
Anete Versolato
Coordenador de Unidade de Saúde6
Anita Domingues Vanucci Miranda
Enfermeiro7
Antonia Aparecida de Sousa Galone
Chefe de Divisão da Vigilância Epidemiológica8
Antonio Julio de Oliveira Franco
Fiscal de Saúde Pública9
Aparecido Lopes Júnior
Fiscal de Saúde Pública10
Beatriz Azeredo Pacheco Bartalotti
Cirurgião Dentista11
Bianca Cristina de Oliveira
Fiscal de Saúde Pública12
Bruna Paola Manetta Soares
Médica Veterinária13
Camila Cristina Frati
Farmacêutico I14
Claudio Ferreira da Silva
Fiscal de Saúde Pública15
Daniela Rodrigues de Camargo
Supervisora de Área de Imunização16
Edilaine Evangelista Caetano
Fiscal de Saúde Pública

17

SES

Secretaria da Saúde

46
Mariana de Campos Longobardi
Farmacêutico I

47
Mayara Camargo Lima Paulino
Técnica de Enfermagem

48
Marília de Oliveira e Silva
Biólogo I

49
Marina Tanaka
Fiscal de Saúde Pública

50
Mateus de Medeiros Nivaldo da Costa
Fiscal de Saúde Pública

51
Nivaldo da Costa
Fiscal de Saúde Pública

52
Odair Nelson da Veiga
Enfermeiro

53
Patrícia de Paula Oliveira
Enfermeiro

54
Priscila Helena dos Santos
Médica

55
Rafael Gonçalves Reinoso
Farmacêutico

56
Renata Avellar Junqueira
Fiscal de Saúde Pública

57
Rodrigo Sales Delosso Cavalcante
Fiscal de Saúde Pública

58
Roger Cardozo Maia
Fiscal de Saúde Pública

59
Rogério Martins
Fiscal de Saúde Pública

60
Rogério Barbosa de Oliveira
Supervisor de Área de Saúde

61
Rogério Paixão
Enfermeiro

62
Rubens Tadeu Domingues
Chefe de Seção de Apoio Operacional

63
Takako Nakano Oliveira
Enfermeiro

64
Tânia de Lourdes Raizaro Puga
Coordenador de Unidade de Saúde

65
Tatiane Pasquoto Stigliani
Fiscal de Saúde Pública

66
Valmir Antonio da Veiga
Enfermeiro

67
Vanessa Gontijo Lima
Médico

SEAD

Secretaria de Administração

ESCLARECIMENTO 01**PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2024**

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público aos licitantes interessados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2024 - CPL nº 319/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, OS QUAIS CONSTAM NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS – REMUME, que houve ESCLARECIMENTO 01, disponível nos sites bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://encurtador.com.br/vMyzL> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 07 de abril de 2025. Aline Baradel Diniz - Pregoeira.

DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS**SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL nº. 400/224
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 164/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELEVISÃO DE 98 POLEGADAS - SEDU.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
CONTRATADA: D M R BICAS
CNPJ Nº. 41.141.952/0001-02
VALOR: R\$ 24.052,00 (VINTE E QUATRO MIL CINQUENTE E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO: 100400.4.4.90.52.33.12.361.2001.2019
<https://abre.ai/jPIO> - LICITAÇÕES II, <https://abre.ai/muJc> PNCP.
FABÍOLA CONCEIÇÃO P. RAMOS
SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS**SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL nº. 360/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 146/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOBREAK - SEPLAN
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
CONTRATADA: F&R TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº. 17.736.788/0001-00
VALOR: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS)
DOTAÇÃO: 370100.4.4.90.52.30.04.125.7009.6175
<https://abre.ai/jPIO> - LICITAÇÕES II.
FABÍOLA CONCEIÇÃO P. RAMOS
SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO: CPL nº. 692/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 246/2023
CONTRATO: 557/2024
OBJETO: SERVIÇO DE SEGURO DE MOTOLANCIA - SES
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ Nº. 61.198.164/0001-60
ASSUNTO: Fica o contrato celebrado em 05/03/2024, renovado por 12 (doze) meses, contados a partir de 12/03/2025 à 12/03/2026.
<https://abre.ai/jPIO> - LICITAÇÕES II.
FABÍOLA C. PROENÇA RAMOS
SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PUBLICAÇÃO JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO nº 109/2024**

A Prefeitura de Sorocaba informa aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 109/2024 - CPL nº. 305/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, OS QUAIS CONSTAM NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME, que, após análise da impugnação, apresentada pela empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, resolve esta pregoeira NEGAR-LHE PROVIMENTO da mesma. A ata de análise está disponível nos sites www.bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://acesse.one/c6dwU> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 7 de abril de 2025.
Regiane Christina Florentino Frassato - Pregoeira.

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

COMUNICADO DPCONV/SERH Nº 17, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPORTE PEDAGÓGICO**

A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU, comunica que será realizada a sessão de atribuição para os titulares de cargos, integrantes do Quadro de Magistério Público Municipal de Sorocaba, classificados para substituição temporária de Suporte Pedagógico.

A chamada seguirá a ordem dos candidatos classificados, nos termos da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 07/2021.

DATA: 09/04/2025

HORÁRIO: 18h20min

LOCAL: CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO - Rua Artur Caldini, 211 - Jardim Saira – Sorocaba/SP

Orientações:

1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;

2 – O candidato poderá, no ato da atribuição, comprovar o requisito básico para a substituição pretendida, por meio da entrega, em cópias reprográficas acompanhadas dos originais, do Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo Histórico Escolar, com devida colação de grau, juntamente com a comprovação de tempo de serviço como docente, por meio de documento expedido por órgãos competentes (Certidões ou Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS);

3 – O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto original, ou em versão digital válida, sendo recusado em caso de apresentação de xerox simples, em formato de “foto”, ou ainda, “print” de tela;

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos**

4 – A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

EDVALDO SANTOS DOS REIS
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA VIDA FUNCIONAL DA SEDU

COMUNICADO DPCONV/SERH Nº 18, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**ATRIBUIÇÃO DE CARGA SUPLEMENTAR**

A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU, comunica que será realizada a sessão de atribuição de Carga Suplementar de trabalho aos titulares de cargo de PEB I e PEB II, em nível de rede.

Serão atribuídas aulas remanescentes das atribuições realizadas em nível de unidade escolar para os projetos ATENDIMENTO PEDAGÓGICO DOMICILIAR e BRINCÂNCIAS.

A chamada seguirá a ordem da Classificação Geral de PEB I e PEB II do Magistério Público Municipal de Sorocaba para o ano de 2025.

DATA: 09/04/2025

HORÁRIO: 18h30min

LOCAL: CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO - Rua Artur Caldini, 211 - Jardim Saira – Sorocaba/SP

Orientações:

1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;

2 – O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto original, ou em versão digital válida, sendo recusado em caso de apresentação de xerox simples, em formato de “foto”, ou ainda “print” de tela;

3 – A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

EDVALDO SANTOS DOS REIS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA VIDA FUNCIONAL DA SEDU

Art. 5º Acresce o art. 48-O à Resolução nº 322, de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 48-O. À Comissão de Pessoa Idosa compete emitir parecer sobre proposição que trate de:

I - matérias relativas aos interesses e direitos das pessoas idosas;

II - matérias relativas às instituições de longa permanência, centros de convivência e serviços de assistência social de pessoas idosas;

III - medidas que tratem de acessibilidade e inclusão dos idosos em espaços públicos e privados.” (NR)

Art. 6º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 7 de abril de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

APOSTILAMENTO CONTRATUAL

Modalidade: Pregão nº 2/2023

Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva do PABX

Contrato n.º 5/2023

Empresa: NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA-ME

Valor Apostilado: R\$ 462,22

Assinatura: 03/04/2025

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – DISPENSA ELETRÔNICA 15/2025

Acha-se aberto na CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA a Dispensa Eletrônica nº 15/2025, destinada a aquisição de suportes articulados para TV, para copos e papéis toalha para uso exclusivo da Câmara Municipal de Sorocaba. A data e hora limite para o recebimento de propostas será dia 15/04/2025 às 08:30 horas e o início da fase de lances será dia 15/04/2025 às 08:45 horas – O processo ocorrerá na plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações pelo site <https://bnc.org.br/> - fones (15) 3238-1120/3238-1111.

CONTRATO CELEBRADO

Modalidade: DISPENSA 16/2025

Objeto: fornecimento parcelado de óleo diesel S500, com retirada pela Câmara Municipal de Sorocaba

Contrato n.º 16/2025

Contratada: AUTO POSTO 92 DA RAPOSO LTDA

Assinatura do contrato: 07/04/2025

Vigência: 12 meses

Valor total: R\$ 7.500,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Sorocaba**19ª LEGISLATURA - 2025/2028**

Alexandre da Horta (Solidariedade)

Caio Oliveira (Republicanos)

Cícero João (AGIR)

Cláudio Sorocaba (PSD)

Cristiano Passos (Republicanos)

Dylan Dantas (PL)

Fábio Simoa (Republicanos)

Fausto Peres (Podemos)

Fernanda Garcia (PSOL)

Fernando Dini (PP)

Henry Arida (MDB)

Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (UNIÃO)

Izídio de Brito (PT)

João Donizeti (UNIÃO)

Jussara Fernandes (Republicanos)

Pr. Luís Santos (Republicanos)

Rafael Militão (Republicanos)

Raul Marcelo (PSOL)

Roberto Freitas (PL)

Rodolfo Ganem (Podemos)

Rogério Marques (AGIR)

Silvano Júnior (Republicanos)

Tatiane Costa (PL)

Toninho Corredor (AGIR)

**MESA DIRETORA 2025/2026**

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos

1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos

2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD

3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos

1º Secretário: Fausto Peres - Podemos

2º Secretário: João Donizeti - União

3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**

RESOLUÇÃO Nº 550 DE 7 DE ABRIL DE 2025.

Altera dispositivos do Regimento Interno, Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007, prevendo a divisão da Comissão de Educação e Pessoa Idosa.

Projeto de Resolução nº 15/2025, da Mesa da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 33, caput, da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 33. Haverá 22 (vinte e duas) Comissões Permanentes, compostas de três Vereadores cada uma, com as seguintes denominações:” (NR)

Art. 2º O art. 33, IV, da Resolução nº 322, de 2007, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 33. (...)

IV – EDUCAÇÃO;” (NR)

Art. 3º Acresce o inciso XXII, ao art. 33, da Resolução nº 322, de 2007, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 33. (...)

XXII – PESSOA IDOSA.” (NR)

Art. 4º O art. 45, da Resolução nº 322, de 2007, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 45. À Comissão de Educação compete emitir parecer sobre proposição que trate de:

I - instrução e educação pública e particular;

II - sistema municipal de ensino;

III - matérias relativas ao âmbito escolar, ainda que reflexamente; IV - concessão de bolsas de estudos com finalidade de assistência à pesquisa tecnológica e científica para o aperfeiçoamento do ensino; V - programas de merenda escolar.” (NR)